



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dr. Mario Jorge, na cidade de Curitiba, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.208.833/0001-29 neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 5175, apto 1206, Cidade Industrial, cidade de Curitiba/PR, portador do CPF nº 048.501.214-62 e Cédula de Identidade sob nº 5.689.755 SSP/PE e Senhor **OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, RG 4.259.217-0 CPF 594.914.269-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019**, entre eles celebrado em data de 30/05/2019, referente ao Pregão: 15/2019 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, conforme Memorando 1.251/2023 – 1Doc, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **30/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024**.
- Promover o reajuste do valor mensal dos serviços em **3,83%** tomando por base o índice do **INPC/IBGE**, para manter a manutenção de todas as condições contratuais, conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em decorrência do reequilíbrio fica ajustado que o valor mensal passa de **R\$ 1.875,44** (Um mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.947,27** (Um mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), perfazendo desta forma o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de **R\$ 23.367,24** (Vinte e três mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente ao período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **31 de maio de 2024**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 16 de maio de 2023.

**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUILHERME ANDRADE LIMA**  
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA  
Procurador

**LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO**  
FISCAL DO CONTRATO

**OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3611-0928-33C4-0C00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (CPF 594.XXX.XXX-15) em 19/05/2023 16:52:12 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ GUILHERME ANDRADE LIMA (CPF 048.XXX.XXX-62) em 19/05/2023 17:20:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 23/05/2023 17:31:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 24/05/2023 08:07:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3611-0928-33C4-0C00>